

Lei n.º 310/67.

João Batista Cardoso, Prefeito Municipal de São Rui de Jaraitinga, de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão de 23 de dezembro de 1967, promulga a seguinte lei:—

Art. 1.º— Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 8120,00 (Oito e vinte mil reais), destinados ao pagamento do topógrafo José Adelson de Araujo, por serviços topográficos no terreno doado ao Estado.

Art. 2.º— O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos financeiros provenientes do exerce de arrecadação, previsto para o corrente ano financeiro.

Art. 3.º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Rui de Jaraitinga, 28 de dezembro de 1967.

Prefeito Municipal.

BAJ [assinatura]  
Secretário [assinatura]

Publicado na Secretaria nesta data  
São Rui, 28 de dezembro de 1967.  
Legst. as fls. do livro comp.

Hedyl de Bueno.  
Escriturário Substa